



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Sul - Núcleo de Apoio Regional de Passos

Parecer nº 136/IEF/NAR PASSOS/2023

PROCESSO Nº 2100.01.0045483/2023-82

PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: Lander Ferreira Torres	CPF/CNPJ: 013.232.906-99	
Endereço: Rua Belo Horizonte, nº 582	Bairro: Centro	
Município: Alpinópolis	UF: MG	CEP: 37940-000
Telefone: (35) 98809-8602	E-mail: tmcosultoriaambiental.dados@gmail.com	

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

(X) Sim, ir para item 3 () Não, ir para item 2

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: -	CPF/CNPJ: -	
Endereço: -	Bairro: -	
Município: -	UF: -	CEP: -
Telefone: -	E-mail: -	

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Fazenda Três Corações	Área Total (ha): 53,5200
Registro nº: 14.550 e 24.874	Município/UF: Alpinópolis/MG
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3101904-F75A.1020.2C2E.4200.9F3D.D2A8.AD86.7E42	

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de intervenção	Quantidade	Unidade
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	62	un

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	62	un	356939.00 356401.49	7705671.00 7706094.27

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Agricultura	-	05,1600

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
Cerrado	Área antropizada consolidada	Não se aplica	05,1600

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha de floresta nativa	Nativa	07,0696	m ³
Madeira de floresta nativa	Nativa	12,4248	m ³

1.HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 06/12/2023

Data de emissão do parecer técnico: 27/12/2023

2.OBJETIVO

É objeto desse parecer analisar a solicitação do corte de 62 (sessenta e duas) árvores isoladas nativas vivas, em uma área de 05,1600 hectares, na propriedade denominada Fazenda Três Corações, localizada no município de Alpinópolis/MG.

Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.

3. ANÁLISE TÉCNICA

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

() Sim (X) Não. Conforme lista de espécies acostada ao processo (documento SEI nº [78041959](#)).

Se sim, qual(is): -

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

() Sim (X) Não. Conforme mapa e arquivos digitais acostada ao processo (documentos SEI nº [78041891](#) e [78041907](#)).

Se sim, especificar: -

C)A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

() Sim (X) Não.

Abaixo segue print da imagem do Google Earth (à esquerda) com os arquivos digitais do imóvel, que demonstra a área requerida de 05,1600 hectares (polígonos amarelos) e as 62 (sessenta e duas) árvores isoladas nativas vivas requeridas (marcadores brancos), e print da planta topográfica (à direita). Foi observado corretamente a área efetivamente ocupada pelas árvores requeridas. Ressalta-se que existem árvores isoladas no imóvel rural em questão, localizadas fora da área requerida, cujo corte não foi solicitado, e que, portanto, não estão sendo autorizadas de corte.

Foi apresentada Carta de Anuência (documento SEI nº78041872) assinada pelo coproprietário do imóvel.

5.REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

- Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal.
 Formação de florestas, próprias ou fomentadas
 Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

Taxa de reposição florestal: Foi recolhido DAE nº 1501323680134, no valor de R\$589,14, em 29/11/2023, referente a 07,0696 m³ de lenha de floresta nativa, e 12,4248 m³ de madeira de floresta nativa, conforme comprovante de pagamento (documento SEI 78041903).

INSTÂNCIA DECISÓRIA

COPAM / URC SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: José Carlos de Sousa

MASP: 1020998-9

Nome: Marcia Sulmonetti Martins

MASP: 1528700-6



Documento assinado eletronicamente por **José Carlos de Sousa, Servidor (a) Público (a)**, em 05/01/2024, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Sulmonetti Martins, Servidor (a) Público (a)**, em 05/01/2024, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **79538556** e o código CRC **D9A99398**.